



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_

O artigo 2º, *caput* e seu parágrafo único do Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2021 – Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades ministrarem curso/orientações sobre Manobra de Heimlich aos pais e/ou responsáveis de recém nascidos no âmbito do Município de Aracruz, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Os hospitais e maternidades **privados** deverão afixar nos locais destinados às gestantes, bem como nos berçários e sala de espera/recepção cópia da presente lei para que todos os pais e/ou responsáveis dos recém nascidos tomem ciência do treinamento oferecido.*

*Parágrafo único: Os hospitais e maternidades **privados** poderão optar por fornecer o supracitado treinamento individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis do recém nascidos.*

## JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária vez que, a proposição originária do artigo 2º e seu parágrafo único do projeto poderia violar o corolário da separação de poderes, previsto no artigo 2º da Carta Magna Brasileira.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 08 de junho de 2022.

**Roberto Rangel**  
**Vereador – PODEMOS**

GABINETE – VEREADOR ROBERTO DOS REIS RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br